

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT  
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE  
NOVEMBRO DE 2020

Data, hora e local: 09-11-2020, às 16 horas, na Av. Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG.

Convocação e Participações: Presente a acionista que representa a totalidade do Capital Social e Antônio Carlos Velez Braga. Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976.

Mesa e instalação: Presidiu a reunião, Antônio Carlos Velez Braga, que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário.

Ordem do dia: Recomposição do Conselho Fiscal da Companhia.

Deliberação: Os membros do Conselho Fiscal desta Companhia, obrigatoriamente, são os mesmos da acionista única, Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social. Neste sentido, os representantes da acionista Cemig aprovaram a proposta de eleição do Sr. **Igor Mascarenhas Eto**, brasileiro, solteiro, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua José Hemeterio Andrade, 558, apto 101, Bloco 01, Buritis, CEP 30493-180, Carteira de Identidade 04983232913, expedida pelo DETRAN/MG, e CPF 107.944.856-00, como membro suplente do Conselheiro Fiscal Gustavo de Oliveira Barbosa, para cumprir o restante do mandato em curso, ou seja, até a data da AGO a ser realizada em 2022, haja vista a renúncia do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 31/07/2020. O Conselho Fiscal desta Companhia ficou assim constituído: **Membros efetivos**: Gustavo de Oliveira Barbosa; Fernando Scharlack Marcato; Elizabeth Jucá e Mello Jacometti ; Michele da Silva Gonsales Torres; e Cláudio Morais Machado. **Membros suplentes, respectivamente**: Igor Mascarenhas Eto; Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva; Fernando Passalio de Avelar; Ronaldo Dias; e Carlos Roberto de Albuquerque Sá. Registra-se que o Conselheiro eleito teve análise prévia dos órgãos de governança, inclusive pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, por unanimidade, foi assinada pelos presentes.

Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Cemig.

Antônio Carlos Velez Braga.